NOTA TÉCNICA Nº 04
POLÍTICA DE PRIVACIDADE: O QUE SUA EMPRESA PRECISA SABER

Durante a navegação pela internet, o usuário constantemente fornece informações — muitas vezes coletadas de forma automática, como é o caso de endereços visitados e históricos de navegação — que permitem a sua identificação e, portanto, são considerados dados pessoais e sujeitos à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Essas informações são muito importantes para as empresas, pois permitem analisar hábitos de consumo e padrões de interação, de forma a oferecer seus produtos e serviços com maior assertividade. Todavia, o usuário deve estar ciente de que seus dados pessoais são objeto de tratamento[1], conforme princípio da transparência[2] e do livre acesso[3], o que geralmente é feito através da Política de Privacidade.

Considerando que muitas empresas enfrentam dificuldades na elaboração do documento, como falta de equipe especializada ou escassez de recursos, a Gerência de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Sistema FIEMG preparou a seguir dicas para auxiliar:

O que é uma Política de Privacidade e qual seu objetivo?

A Política de Privacidade é justamente o documento no qual os usuários são informados quanto às práticas de privacidade e proteção de dados adotadas por uma empresa. Como principais aspectos, podem ser citados quais são os dados pessoais coletados, para quais finalidades, qual a duração do tratamento, quais as medidas de segurança empregadas, se há compartilhamento com terceiros, o país de armazenamento, direitos do titular, entre outros.

Por que devo elaborar uma Política de Privacidade?

Além de estar em conformidade com a legislação (Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados), é um importante instrumento para construir uma relação de confiança e credibilidade com clientes e *leads*, que se sentirão mais confortáveis em fornecer as informações.

Onde devo apresentar o documento?

O documento deve ser apresentado em local de fácil acesso pelo usuário, sendo habitualmente adotado no mercado a publicação no rodapé do website.

---

[1] Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

[2] Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

[3] IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

Quais assuntos devo abordar?

Recomenda-se que o documento contemple, minimamente, os tópicos previstos no art. 9º da LGPD, quais sejam:

- ✓ finalidade[4] específica do tratamento;
- ✓ forma e duração do tratamento;
- ✓ identificação da empresa (controlador[5]);
- ✓ informações de contato da empresa;
- ✓ informações acerca do uso compartilhado de dados com outras empresas;
- ✓ responsabilidades das empresas que realizarão o tratamento; e
- ✓ direitos do titular contidos no art. 18 da Lei[6];
- ✓ identidade e as informações de contato do encarregado[7];

Principais erros e como evitá-los

- Modelos prontos: as informações devem efetivamente corresponder às práticas adotadas pela empresa, coerentes com seu modelo de negócio e segmento de atuação;
- Linguagem complexa e jargões técnicos: as informações precisam ser apresentadas com linguagem de fácil compreensão pelo leitor;
- Informações genéricas: ao indicar os dados pessoais e as finalidades do tratamento evite expressões como "etc." e "outros", discriminando-as especificamente;
- Desatualização: a Política de Privacidade deve ser revisada periodicamente, a fim de corresponder às eventuais mudanças implementadas na empresa, sendo também importante indicar qual a data da versão vigente.

O Sistema FIEMG incentiva seus parceiros a conhecerem seu Aviso de Privacidade.

Gerência de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade (GRC&P)

18 de julho de 2024.

---

4 Art. 6º [...]: I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
5 Art. 5º [...]: VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
6 Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:
I - confirmação da existência de tratamento;
II - acesso aos dados;
III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses inaplicáveis;
VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
IX - revogação do consentimento.
7 Art. 5º. [...] VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);